



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000021/2026

APROVADO
Em: 02/02/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Sr. Presidente.

Sras. Vereadoras.
Srs. Vereadores.

Nos termos regimentais, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano plenário, que solicite à Exma. Prefeita Municipal de Juiz de Fora, a ser respondido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Nos termos do princípio da publicidade e do controle dos atos do Executivo pelo Legislativo, assim como no exercício das atribuições constitucionais e legais de fiscalização dos atos do Poder Executivo, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, bem como no **art. 14, §1º, da Lei Municipal nº 14.544/2022** e no **Decreto Municipal nº 16.143/2023**, especialmente em seu art. 2º, em vista das discussões que ecoam no município acerca dos valores e da metodologia de cálculo do IPTU e do ITBI para Juiz de Fora, imperioso se faz ter acesso as informações referentes aos exercícios de 2025 e 2026.

Isto posto, Requeiro, no prazo legal, a disponibilização das cópias integrais e/ou informações referentes aos seguintes documentos e atos administrativos referentes aos exercícios de 2025 e 2026:

a) Cópia integral dos atos formais de nomeação (Portarias ou instrumentos equivalentes) de todos os membros titulares e suplentes do órgão colegiado previsto no art. 14, §1º, da Lei Municipal nº 14.544/2022 e e decreto 16.143/2023, relativos aos exercícios de 2024 e 2025;

b) Relação nominal completa de todos os integrantes do colegiado, indicando:

Nome completo;

Cargo ou função exercida;

Órgão ou entidade de vinculação;

Indicação se representa o Poder Executivo, a sociedade civil ou a Câmara Municipal;

c) Indicação expressa do **Presidente do colegiado** em cada exercício, conforme art. 3º do Decreto nº 16.143/2023;

d) Informação acerca da eventual recondução de membros, com os respectivos atos administrativos que a fundamentaram.

e) **Cópia de todas as atas de reuniões, ordinárias ou extraordinárias, realizadas nos anos de 2024 e 2025;**

f) **Cópia de todas as convocações, pautas, comunicados internos ou externos e registros de presença referentes às reuniões do colegiado;**

g) Informar a quantidade de reuniões realizadas em cada exercício e as datas correspondentes;

h) **Cópia de todas as resoluções, deliberações, pareceres técnicos, relatórios, notas técnicas ou manifestações formais produzidas pelo colegiado.**

i) Cópia integral dos administrativo/fluxograma/numeração, incluindo auto de abertura, despachos e tramitação interna, nos quais tenham sido consignados, para os exercícios de 2024 e 2025:

A análise técnica dos parâmetros de avaliação da Planta Genérica de Valores de Imóveis (PGVI);

Os elementos objetivos de convicção utilizados;

As razões técnicas que justificaram os ajustes promovidos, conforme exigido pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 16.143/2023;

j) Indicação de eventual assessoria técnica externa, com cópia das Portarias de designação mencionadas no art. 4º do Decreto nº 16.143/2023;

l) Cópia de estudos técnicos, laudos de avaliação, planilhas de cálculo, memórias de cálculo, relatórios de mercado e demais elementos técnicos elaborados pela Secretaria da Fazenda e respectivos pareceres técnicos assinados;

m) Informar se os trabalhos do colegiado foram concluídos até 30 de novembro de cada exercício, conforme art. 5º do Decreto nº 16.143/2023, juntando documentos comprobatórios.

n) Informar se os atos, atas e deliberações do colegiado foram publicados no órgão oficial do Município ou em outro meio de transparência ativa, indicando a data e o número da publicação;

o) Em caso negativo, esclarecer os motivos da não publicação e indicar onde tais documentos podem ser acessados;

p) Informar se existe arquivo físico ou digital centralizado com a documentação completa do colegiado, indicando o setor responsável por sua guarda e se há acesso para a população em geral.

q) Caso algum dos documentos solicitados não exista, requer-se que tal informação seja prestada de forma expressa e fundamentada, indicando o motivo da inexistência.

O presente pedido visa garantir o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, bem como a observância dos princípios da legalidade, publicidade, transparência e controle dos atos administrativos.

Lembrando que deixa de responder a esta Casa de Legislativa ao apresentar respostas vazias ou questionamentos apenas formalmente respondidos, sem respostas materiais o que foi



devidamente questionado.

Por fim, as informações deverão ser prestadas em arquivo digital.

Palácio Barbosa Lima, 2 de fevereiro de 2026.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PL

